

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO**

Atesto que este documento foi publicado no
Quadro de aviso desta Prefeitura, no período de:

18/12/25 à 18/12/26

1650

ASSINATURA DO SERVIDOR

MATRÍCULA N°

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul**PORTARIA Nº 515, 18 DE DEZEMBRO DE 2025.****"BAIXA CNPJ INUTILIZÁVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tucunduva,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a baixa da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 87.612.792/0002-14, anteriormente vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto do Município de Tucunduva/RS, por encontrar-se inutilizada e sem utilização administrativa.

Art. 2º Fica consignado que a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 55.738.567/0001-51 (MATRIZ), o qual constitui o único CNPJ válido para fins administrativos, fiscais e cadastrais, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.119/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 462/2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Válmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos
Matrícula nº 1650